Id:05D5009A14BE808A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIZEU MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Teodoro Dias ,56 Centro CEP: 64.880-000
CNPJ-02.852.126/0001-10 / E-mail: sms0360@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

(Conselho Municipal de Saúde de Elizeu Martins – PI, criado pela Lei municipal nº 201/94, de 07 de julho de 1994.

RESOLUÇÃO N° 01/2024

Elizeu Martins – PI, 31 de janeiro de 2024.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Elizeu Martins - PI, em **reunião ordinária** realizada no dia 08 de fevereiro 2021, na sede da secretaria municipal de saúde, no cumprimento da Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 201/94, de 07 de julho de 1994.

Considerando a necessidade de aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde do 3º (Terceiro) Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2023. Após apreciação e ampla discussão com todos os conselheiros envolvidos nesta reunião;

RESOLVE:

Aprova o 3º (Terceiro) Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2023, sem ressalvas

Allan Kassio Lopes da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 01/2024, de 31 de Janeiro de 2024, nos termos da legislação vigente.

Id:0E28A16C45FA808C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIZEU MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Teodoro Dias ,56 Centro CEP: 64.880-000
CNPJ-02.852.126/0001-10 / E-mail: sms0360@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

(Conselho Municipal de Saúde de Elizeu Martins – PI, criado pela Lei municipal nº 201/94, de 07 de julho de 1994.

RESOLUÇÃO N° 02/2024

Eliseu Martins – PI, 31 de janeiro de 2024.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Elizeu Martins - PI, em **reunião ordinária** realizada no dia 08 de fevereiro 2021, na sede da secretaria municipal de saúde, no cumprimento da Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 201/94, de 07 de julho de 1994.

RESOLVE:

- Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2023, sem ressalva.

Allan Kassio Lopes da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 02/2024, de 31 de Janeiro de 2024, nos termos da legislação vigente.

Id:09FED1032D5C804E

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
MUNICIPIO DE ESPERANTINA - CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29
Rua Prof. João Paulo, 206 – Centro CEP: 64.180-000
E-mail: camaramunicipal@esperantina.pi.leg.br– Esperantina - PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0202/2022 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA E A AIRTON SOUSA DE PLIVEIRA

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.842.827/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Alfredo de Castro filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATADA: **AIRTON SOUSA DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 023.016.533-82, com endereço na Rua Manoel Rodrigues, s.n.º , Centro, Esperantina - PI Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **0202/2022**, resultante do Processo de dispensa Nº 0202/2022, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

a) O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº **0202/2022**, o qual visa à contratação de locação de um moto HONDA/CG 160 START, ano/modelo 2019, cor vermelha, PLACA PIW-2784, com condutor. O referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação delas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Esperantina- PI, 28 de dezembro de 2022

Alfredo de Castro Filho
Vereador Presidente – CM ESPERANTINA-PI

Airton Sousa de Oliveira

Contratado

Testemunhas:

01 -_____

02 -_____